

DECRETO N°3912/2016, de 01 de julho de 2016.

**Dispõe sobre a Ampliação do Limite Máximo de Horas Extras, e dá Outras Providências.**

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o artigo 59, VII da Lei Orgânica Municipal e o artigo 60, Parágrafo único da Lei Complementar n.º 005/2003.

Considerando a demanda de trabalho excedendo a jornada normal de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica ampliado o limite máximo de horas extras de 20 (vinte) horas por mês para até 60 (sessenta) horas por mês para os Servidores Públicos Municipais, **VALDENOR BELLO FILHO mat. 9067/02 e NEREU DE JESUS MEDEIROS**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, por prazo determinado, até 31 de Dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2016.

Saltinho - SC, 01 de julho de 2016.

**LUIZ DE PARIS**  
**Prefeito Municipal**

ADEMAR LUIZ TONKELSKI  
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo  
Coordenador do Setor de Registro  
E Publicação de Atos Oficiais